



Ofício GP/DL/ 1165 /2023

Florianópolis, 20 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Comunico que promulguei, conforme preceitua a Constituição do Estado, a Lei nº 18.652, de 20 de junho de 2023, que "Altera a Lei nº 7.543, de 1988, que 'Institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências', para estabelecer o teto de cobrança sobre o imposto", e a encaminho para o conhecimento de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

